

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0038/2022-STDE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – STDE E O SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O Município de Sobral, por intermédio da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico**, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Av. Lúcia Saboia, nº 215, Centro, CEP: 62010830, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a Sra. Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 154759188 e CPF nº 371.672.353-34, residente e domiciliada em Sobral/CE, e o **SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.768.202/0008-42, com sede na Av. Dr. José Arimatéia Monte e Silva, nº 1003, Bairro Campo dos Velhos, CEP: 62.030-230, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Paulo André de Castro Holanda, inscrito no RG sob o nº 2015020538-9 e CPF sob o nº 314.802.683-72, residente e domiciliado na Rua Andrade Furtado, nº 1133/ 102, Bairro Cocó, Fortaleza/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ao contrato supracitado**, que tem como finalidade a "Prestação de serviços de iniciação, aperfeiçoamento e qualificação profissional, por meio do Projeto Nova Chance, para pessoas a partir de 30 anos, das quais, estejam em busca de novas chances de acesso ao mercado de trabalho no Município de Sobral/CE(Sede/Distritos)", compreendida no período de **09/06/2023 a 09/06/2024**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, § 1º inciso III, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral/CE, 05 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Alexsandra C. Arcanjo Vasconcelos**  
Contratante

PAULO ANDRE DE  
CASTRO  
HOLANDA:3148026  
8372

Assinado de forma digital por  
PAULO ANDRE DE CASTRO  
HOLANDA:31480268372  
Dados: 2023.07.06 12:49:29  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
**Paulo André de Castro Holanda**  
Contratado

**Testemunhas:**

1. Isomênia Rodrigues da Ponte  
CPF: 049808093-59

2. Georgina M. A. A. Nasarment  
CPF: 056042205315

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023-SECULT.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: TA2 CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.311.746/0001-32. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de som, iluminação, painéis de led, projetor, tv e tela de projeção para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico nº 23002 - SECULT, Processo nº P233794/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 95.920,00 (noventa e cinco mil e novecentos e vinte reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.01.13.392.0483.1.442.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.695.0480.2.518.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.391.0048.2.519.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.392.0048.2.521.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.392.0048.2.524.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.532.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.533.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.536.3.3.90.39.00.1.500.0000.00. (Fonte de recursos ordinários). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr(a). Rosa de Lourdes Carneiro Félix. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Augusto Caminha Filho. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023-SECULT.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: EMERSON SANTOS NASCIMENTO (102 EVENTOS), inscrita sob o CNPJ nº 00.398.573/0001-15. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de som, iluminação, painéis de led, projetor, tv e tela de projeção para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico nº 23002 - SECULT, Processo nº P233794/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.01.13.392.0483.1.442.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.695.0480.2.518.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.391.0048.2.519.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.392.0048.2.521.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.392.0048.2.524.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.532.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.533.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 31.01.13.131.0481.2.536.3.3.90.39.00.1.500.0000.00. (Fonte de recursos ordinários). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr(a). Rosa de Lourdes Carneiro Félix. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Emerson Santos Nascimento. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 - SESEC.** PROCESSO nº P228237/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa EMPRESA LUCY FARDAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.598/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 041/2023 - SESEC e o edital do Pregão Eletrônico nº 23001 - SESEC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de fardamentos, destinados a atender ao Programa Jovem Guarda, vinculado a Coordenadoria de Cidadania da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.0401.14.243. 0483.2514.33 .90.32.00.1.500.0000.00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. PRAZO DA EXECUÇÃO: o prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Ricardo Felipe Rodrigues de Araújo, mat. 34.945. DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Francisco Edson Cunha Madeira, mat. 30.186. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Igor Lima Oliveira. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2022- STDE.** CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos. CONTRATADO: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.768.202/0008-42, neste ato representado pelo Sr. Paulo André de Castro Holanda. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ao contrato supracitado, que tem como finalidade a "Prestação de serviços de iniciação, capacitação e aperfeiçoamento, através do Programa Ocupa Juventude, visando a formação e qualificação profissional do setor industrial para os jovens residentes e domiciliados no Município de Sobral (Sede/Distritos)", compreendida no período de 26/06/2023 a 26/06/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, § 1º inciso III, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Paulo André de Castro Holanda - Representante do Contratado.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2022- STDE.** CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos. CONTRATADO: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.768.202/0008-42, neste ato representado pelo Sr. Paulo André de Castro Holanda. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ao contrato supracitado, que tem como finalidade a "Prestação de serviços de iniciação, aperfeiçoamento e qualificação profissional, por meio do Projeto Nova Chance, para pessoas a partir de 30 anos, das quais, estejam em busca de novas chances de acesso ao mercado de trabalho no Município de Sobral/CE(Sede/Distritos)", compreendida no período de 09/06/2023 a 09/06/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, § 1º inciso III, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Paulo André de Castro Holanda - Representante do Contratado.

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por sua Superintendente, a Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA. CONTRATADA: FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.556/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 22007 - AMA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de peças de reposição para máquinas roçadeiras e motosserras para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 12.995,00 (doze mil, nove centos e noventa e cinco reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18.541.0478.2.506.3.3.90.30.00.1.899.0000.02 e 24.03.18.541.0039.1.212.3.3.90.30.00.1.899.0000.02 FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ROSALDO COSTA FREIRE, Matrícula Nº 32644. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sra. CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM, representante da empresa FRONT COMERCIAL LTDA. José Cláudio Pinto Martins - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA** - A Autoridade julgadora da 1ª instância da Agência Municipal de Meio Ambiente- AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 - AMA e considerando a